



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3785/2002

Abre Crédito Especial por auxílio convênio e redução de verba no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

08.05.10.302.0106.1069 – Aquisição de Unidade Móvel

449052000000 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 56.000,00

08.01.10.302.0106.1070 – Contrapartida Referente ao Convênio

1219

449052000000 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior, por auxílio convênio e por redução de verba da seguinte dotação orçamentária, respectivamente:

Auxílio convênio R\$ 56.000,00

08.01.10.302.0106.2063 – Manutenção dos veículos da Secretaria

de Saúde

339036000000 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 4.000,00

339039110000 – Serv. Manut. Prédios, Equip. e Inst. R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 02 DE ABRIL DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PALMEIRO

ROSANI

KOZOROSKY

PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 02/04/2002.Livro 23.